|  |  |
| --- | --- |
| PROTOCOLO | 00146.000910/2023-32 |
| INTERESSADO | CAU/BR e CAU/UF |
| ASSUNTO | Prestação de contas – exercício 2022 do CAU/BR e dos CAU/UF |

DELIBERAÇÃO N° 36/2023 – CPFI-CAU/BR

A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E FINANÇAS - CPFi-CAU/BR, reunida extraordinariamente por meio de videoconferência no dia 16 de novembro de 2023, no uso das competências que lhe conferem o art. 103 do Regimento Interno do CAU/BR, após análise do assunto em epígrafe,

Considerando que as análises foram consubstanciadas nos Pareceres e Relatórios de Auditoria Interna sobre os processos de prestação de contas – exercício 2022 do CAU/BR e dos CAU/UF, emitidos pela respectiva área técnica do CAU/BR;

Considerando que os Pareceres da Auditoria Interna do CAU/BR formaram opinião sobre o processo de prestação de contas dos CAU/UF levando em conta os seguintes aspectos:

1. As Prestações de Contas foram elaboradas de acordo com a Resolução CAU/BR nº 200, de 15 de dezembro de 2020, e nos termos das respectivas Instrução Normativa e Decisão Normativa do Tribunal de Contas da União relativas ao tema;

2. As Demonstrações Financeiras foram auditadas pelo Auditor Independente, que emitiu os respectivos relatórios;

3. As Prestações de Contas foram aprovadas pelas Comissões de Planejamento e Finanças e Plenários dos CAU/UF;

Considerando que os Pareceres de Auditoria Interna relativos aos processos de prestação de contas foram analisados individualmente e relatados pelos conselheiros da CPFI-CAU/BR; e

Considerando que, em relação ao processo de prestação de contas 2022 do CAU/ES, CAU/RJ, CAU/RS e CAU/SP, foram identificados pagamentos de reembolsos ou ajuda de custo a conselheiros em desconformidade com a Resolução nº47, que trata do tema,

**DELIBERA:**

1. Recomendar ao Plenário do CAU/BR a aprovação do processo de prestação de contas do CAU/BR relativas ao exercício de 2022 como REGULAR;
2. Recomendar ao Plenário do CAU/BR a homologação dos processos de prestação de contas dos CAU/UF relativas ao exercício de 2022 como REGULAR;
3. Recomendar aos CAU/ES, CAU/RJ, CAU/RS e CAU/SP que se abstenham de realizar pagamentos a conselheiros em desconformidade com previstos nos normativos do CAU/BR, como apontado nos pareceres da Auditoria Interna;
4. Registrar que não estão contempladas nesta Deliberação as Prestações de Contas dos CAU/MG, CAU/PR e CAU/RN, devido ao não encaminhamento tempestivo;
5. Encaminhar esta Deliberação ao Plenário do CAU/BR para apreciação e deliberação.

Esta deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Aprovada por unanimidade dos membros presentes.

Brasília, 16 de novembro de 2023.

|  |  |
| --- | --- |
| **DANIELA PAREJA SARMENTO** Coordenadora**HEITOR ANTONIO MAIA DA SILVA DORES**Membro | **MAÍRA ROCHA MATTOS**Coordenadora-Adjunta |

43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFi- CAU/BR

|  |  |  |
| --- | --- | --- |
| **Função** | **Conselheiro** | **Votação** |
| **Sim** | **Não** | **Abstenção** | **Ausência** |
| Coordenadora  | Daniela Pareja Sarmento | x |  |  |  |
| Coord.Adjunta | Maíra Rocha Mattos | x |  |  |  |
| Membro | Heitor Antonio Maia da Silva Dores | x |  |  |  |

|  |
| --- |
| **Histórico da votação:****43ª REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DA CPFi - CAU/BR****Data:** 16/11/2023**Matéria em votação:** Prestação de contas 2022 – CAU/BR e CAU/UF**Resultado da votação: Sim** (3) **Não** (0) **Abstenções** (0) **Ausências** (0) **Total** (3) **Impedimento/suspeição**: (0)**Ocorrências**: **Condução dos trabalhos (coordenador/substituto legal):** Daniela Pareja Sarmento**Assessoria Técnica:** Leonardo Castello Branco  |